



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 594/88

EMENTA: Denomina Francisco Pitol a Ponte sobre o Rio do Encantado no Distrito de Djalma Coutinho, neste Município.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

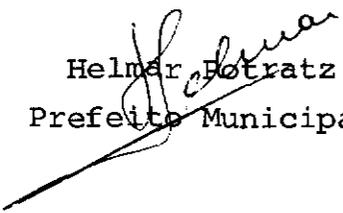
Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO PITOL a Ponte edificada em concreto sobre o Rio do Encantado, situada no Distrito de Djalma Coutinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de Maio de 1988.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal